MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE COMPRAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2022/DCOM/UFG

Processo nº 23070.010097/2022-54

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

Aos Sr(as) Pró-reitores, Secretários, Diretores(as), Coordenadore(a)s de Programas de Pós-Graduação e Agentes de Compras das Unidades e Órgãos da UFG.

Assunto: **Dispensa de Licitação pela Lei nº 14.133/2021.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.010097/2022-54.

Prezados,

1. Informamos que a partir de 2022 as dispensas de licitação na UFG serão realizadas na forma eletrônica, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Além da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos serão observados nos processos de dispensa de licitação: a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a Instrução Normativa SEGES /ME nº 67, de 8 de julho de 2021, a Instrução Normativa SEGES /ME nº 40, de 22 de maio de 2020, e os procedimentos de operacionalização estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

2. As contratações diretas de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, serão realizadas por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3. O procedimento de dispensa será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, seguir demais orientações presentes no Aviso da contratação. Desta forma, a disputa entre fornecedores passará a ocorrer exclusivamente por meio do sistema.

4. Orientações acerca dos documentos e procedimentos de pesquisa de preços referentes a este tipo de contratação estão disponibilizados no site da Diretoria de Compras - DCOM, na aba Compras, no link a seguir (https://dcom.ufg.br/p/41325-dispensa-eletronica).

5. Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Respeitosamente,

Verlany Souza Marinho de Biage
Diretora da Diretoria de Compras/DCOM

Documento assinado eletronicamente por **Verlany Souza Marinho De Biage**, **Diretora**, em 09/03/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2722005** e o código CRC **198136B7**.